



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4889, DE 29 DE Julho DE 1983

Altera a redação do Decreto nº 4.829, de 3 de março de 1983 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

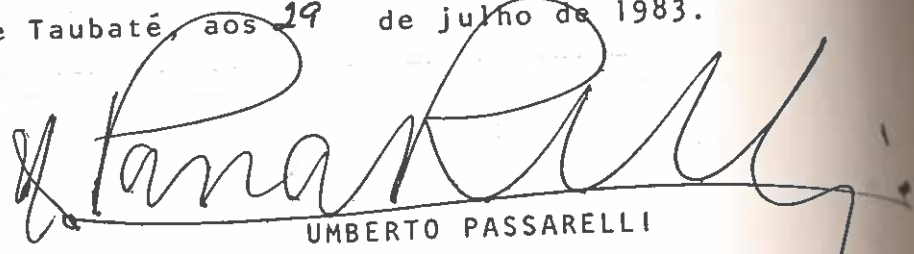
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica excluída, da revogação a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 4.829, de 3 de março de 1983, a firma ITAMARATI TAUBATÉ HOTEL LTDA. detentora - de permissão onerosa, para Hotel, no pavimento superior da Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira.

ARTIGO 2º - Para a permissão deferida à firma ITAMARATI - TAUBATÉ HOTEL LTDA., mencionada no Artigo 1º e a que se refere o Decreto nº 4.810, de 28 de janeiro de 1983, fica assegurada a permanência nessa condição até o dia 03 de setembro de 1983, quando então deverá proceder a entrega, livre e desembaraçada da área ocupada, ao Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR